



#### **Artigo 1º**

1. Podem participar nas Marchas Passeio todos os munícipes residentes no Concelho de Olhão.
2. O Município de Olhão disponibiliza um autocarro com o respetivo motorista e um técnico para acompanhar os marchantes.

#### **Artigo 2º**

1. As inscrições/reinscrições são realizadas na Divisão de Educação e Desporto, a partir da primeira segunda-feira do mês de setembro, para a época seguinte.
2. Basta inscrever-se uma vez para a totalidade das Marchas.
3. No ato da inscrição têm de entregar cópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte, ou do cartão do cidadão e fotografia tipo passe.

#### **Artigo 3º**

1. O local de partida e chegada dos participantes é em frente à estação dos caminhos de ferro, para saber o horário da partida devem consultar a lista semanal, na Divisão de Educação e Desporto.

#### **Artigo 4º**

1. Todas as quartas-feiras anteriores ao passeio são afixadas, na vitrina da Divisão de Educação e Desporto, as listas com os nomes dos selecionados para marcha do domingo seguinte.
2. Os inscritos têm de consultar a lista **todas as semanas**, pessoalmente ou por telefone.
3. A lista de marchantes para cada marcha é elaborada através de um sistema rotativo, tendo por base a ordem de inscrição/reinscrição inicial.
4. Sempre que possível, serão atribuídos lugares, na mesma Marcha a familiares ou amigos, num máximo de 2 pessoas.
5. As desistências dos participantes deverão ser comunicadas à Divisão de Educação Desporto até à quinta-feira anterior à data do passeio, pessoalmente ou pelo telefone 289 700 100. **As desistências não garantem lugar na próxima Marcha-Passeio**, apenas permitem que o marchante mantenha o seu posicionamento na lista, e volte a ser selecionado de acordo com o expresso no nº3.
6. Os marchantes que não tiverem o nome na lista na quarta podem inscrever-se para as vagas, presencialmente ou por telefone, na sexta devem novamente consultar a lista definitiva para saberem se tiveram vaga ou não. Podem também ir à vaga no próprio dia da marcha, comparecendo à hora marcada, caso existam vagas serão atribuídas aos marchantes por ordem de chegada.
7. Quem faltar à marcha sem aviso prévio atendível, fica **excluído** da lista até que justifique a falta.
8. As faltas sem aviso prévio são penalizadas com a **exclusão** do marchante da próxima marcha para a qual estivesse selecionado (de acordo com o estipulado no ponto, 3), exceto em caso de doença devidamente comprovada (atestado médico) ou falecimento de um familiar ou pessoa próxima.

#### **Artigo 5º**

1. Os participantes têm de levar equipamento adequado à prática desportiva: **t-shirt da Vida com Ritmo preferencialmente**, calças/calção de algodão, ténis e garrafa de água.
2. No autocarro será entregue um cartão com os contatos necessários, para qualquer eventualidade, que ocorra durante a marcha, no final da atividade o cartão deverá ser devolvido ao responsável.

#### **Artigo 6º**

1. As Marchas poderão sofrer alterações devido a factos não imputáveis à Autarquia, nomeadamente condições climatéricas adversas, etc.
2. Sempre que existirem alterações ao programado, a autarquia colocará a informação na vitrina da Divisão de Educação e Desporto.

#### **Artigo 7º**

1. Para o esclarecimento de qualquer dúvida, deverá contactar a Divisão de Educação e Desporto do Município de Olhão através do telefone 289 700 100, durante o horário de expediente (09h00 – 12h30 e 14h00 – 17h00), ou por correio eletrónico [desporto@cm-olhao.pt](mailto:desporto@cm-olhao.pt).